

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 09/09/2015  
*Crys*  
PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Protocolo Geral  
Processo nº 002131  
Maceió, AL 02/09/2015  
Assinatura:

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO JAIRZINHO LIRA **APROVADO**  
Em 09/09/2015  
INDICAÇÃO Nº 92 /2015 *Crys*  
PRESIDENTE

SOLICITA QUE SEJA OFICIADO O EXCELENTE GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, SR. JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, BEM COMO O SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLEITEANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE REIMPLANTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - "PROGRAMA VIVA VIDA/CESTAS NUTRICIONAIS PARA GESTANTES", QUE FOI EXTINTO NO PRIMEIRO BIMESTRE DESTE ANO.

- Autor: Deputado Jairzinho Lira
- INDICO à Mesa Diretora, em conformidade com o art. 157, do Regimento Interno desta Casa, O EXCELENTE GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, SR. JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, BEM COMO O SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PLEITEANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE REIMPLANTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - "PROGRAMA VIVA VIDA/CESTAS NUTRICIONAIS PARA GESTANTES", QUE FOI EXTINTO NO PRIMEIRO BIMESTRE DESTE ANO.

Plenário da Casa de Tavares Bastos, 1º de setembro de 2015.

*Jairzinho Lira*  
JAIRZINHO LIRA  
Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo que seja reimplantado o programa estadual de alimentação complementar de gestantes em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional - "PROGRAMA VIVA VIDA/CESTAS NUTRICIONAIS PARA GESTANTES" (extinto no 1º bimestre de 2015), considerando que os itens contidos nas referidas Cestas foram determinados por Profissionais de Nível Superior/Nutricionistas das Secretarias Estaduais de Saúde e de Assistência



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO JAIRZINHO LIRA**

Social, no ano de 2009, implantadas no mesmo ano e que permaneceu até 31 de dezembro de 2014. Salientamos que tais cestas uma vez elaboradas por Nutricionistas contêm alimentos necessários e, portanto, importantes para a Gestante, e o Feto ou Bebê.

Desta forma, reduzindo os indicadores negativos de mortalidade infantil e da parturiente, e consequentemente contribuindo de forma considerável com a melhoria da qualidade de vida das beneficiárias, uma vez que é condição para ter acesso à referida Cesta Nutricional, por exemplo, o acompanhamento através do Pré-Natal, isso na política de Saúde; E na política de Assistência Social, a questão da renda familiar, bem como a Gestante ser inserida no Serviço PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) /CRAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

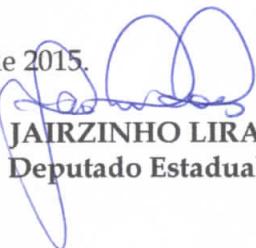
Compreendendo que o interesse do atual Governo é melhorar cada vez mais as situações de vulnerabilidade social em nosso Estado, sugiro e, ao mesmo tempo APELO, QUE AO INVÉS DA CRIAÇÃO DO CARTÃO PARA RECEBIMENTO DE UM VALOR EM ESPÉCIE, o qual não possuiria o mesmo êxito da distribuição de cestas, porque consideramos que os alimentos comprados pelas gestantes poderão não conter os mesmos nutrientes da cesta, na melhor hipótese, ou até mesmo esse dinheiro poderá ser utilizados para outros fins que não seja o alimento.

Então, SUGERE-SE que ao invés do CARTÃO, seja reimplantado o Programa de Distribuição de CESTAS NUTRICIONAIS para a NUTRIZ, por um período de 06 meses, durante o aleitamento materno.

As gestantes que necessitam de apoio em todo o Estado de Alagoas, merecem toda a atenção e respeito por parte do Poder Executivo do nosso Estado.

Por isso conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões 1º de setembro de 2015.

  
**JAIRZINHO LIRA**  
Deputado Estadual